



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E FISCAL: FIXAÇÃO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

1. O presente relatório é elaborado para cálculo do impacto orçamentário-financeiro e fiscal da fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. A fixação está prevista na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, artigo 10, incisos VII e VIII:

ARTIGO 10 – À Câmara compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

VII – fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito;

VIII – Fixar os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 31/2024).

A previsão também está expressa na Constituição Federal, artigo 29, inciso V:

Art. 29. ...

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

3. O presente Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e Fiscal foi elaborado por profissionais técnicos cuja responsabilidade está prevista na Lei 4.320/64, Título IX, especialmente nos artigos 85 e 89.

4. Para a estimativa das despesas e para o cálculo dos limites legais da presente fixação foram utilizados valores da Lei Orçamentária Anual 2025.

I. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Demonstrativo da despesa estimada com a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários:

Natureza Despesa	Tipo de despesa	2025	2026	2027
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	309.693,88	309.693,88	309.693,88
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.035,71	65.035,71	65.035,71
-	Total	374.729,59	374.729,59	374.729,59



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

II. IMPACTO FISCAL

Informamos que o impacto da despesa estimada em 2025, 2026 e 2027 não compromete os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para a Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme demonstrado abaixo:

Impacto Fiscal no Exercício	Despesas com Pessoal do Poder Executivo
Legislação	Art. 16,17,21 e 55 e item 3 art. 20 da LC 101/2000.
Limite máximo permitido	54,00%
Limite prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%
Limite apurado anterior	47,99%
Exercício 2025	
Impacto Percentual no limite	0,04%
Limite apurado após despesa	48,03%
Situação fiscal após despesa	enquadrado
Exercício 2026	
Impacto Percentual no limite	0,04%
Limite apurado após despesa	48,03%
Situação fiscal após despesa	enquadrado
Exercício 2027	
Impacto Percentual no limite	0,04%
Limite apurado após despesa	48,03%
Situação fiscal após despesa	enquadrado

III. CONCLUSÃO

Considerando as disposições Orçamentário-Financeiro e Fiscal, não há impedimento para a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o exercício de 2025 e dois seguintes.


RAQUEL CAMPAGNOL
Diretora de Finanças e Contabilidade


VILSON VENDRAMIN JÚNIOR
Chefe do Setor de Contabilidade